



Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	Area de lazer, passeios da zona industrial de Castelo Branco, laterais da pista do Aerodromo de Castelo Branco, Pista de Desportos Motorizados estradas e outras areas identificadas na cartografia em anexo		
1	1.1	Fornecimento e montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro para execução da empreitada, de acordo com artigo 350.º do CCP, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec - Lei n.º 273/2003, de 29 de Maio.	vg	1
2	1.2	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	vg	1
3	1.3	Desenvolvimento e implantação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1
4	1.4	Limpeza e desmatção de bermas e taludes numa extensão aproximada de 1.5 mm do limiar da plataforma, incluindo corte de vegetação herbácea e arbustiva limpeza, trituração, transporte e colocação dos produtos a vazadouro autorizado e regularização e alteamento de bermas não pavimentadas.	m2	=198*100 0*3
5	1.5	Limpeza de terreno através da eliminação da vegetação espontânea arbustiva e herbácea e recorrendo a equipamento motomanual incluindo transporte e colocação dos produtos a vazadouro autorizado.	m2	102000
6	1.6	Limpeza de bocas e aquedutos existentes, incluindo transporte e colocação dos produtos a vazadouro autorizado, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa execução.	m2	4500
7	1.7	Limpeza de valetas, incluindo manilhas sobre serventias, incluindo transporte e colocação dos produtos a vazadouro autorizado, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa execução.	ml	50000
8	1.8	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1
	1.9	Deverá ser sempre utilizado o equipamento de proteção individual.		